



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE POLITICAS DE ENSINO E INCLUSAO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

EDITAL - Nº 33/2018 – SELEÇÃO PARA TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL) através da Pró-reitoria de Ensino e do Departamento de Educação Inclusiva torna pública a abertura das inscrições para o processo para provimento de vagas para a função de **TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS**, para realizar tradução/interpretação de Português para LIBRAS para compor acervo áudio visual na área específica citada no Quadro I, atendendo ao curso para servidores: “**CAPACITAÇÃO PARA AS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO IFSUL**”, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com as lei nº 11.273, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Pró-Reitoria de Ensino e Chefia do Departamento de Educação Inclusiva –DEPEI.
- 1.3 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.4 A aprovação para realização de tradução/interpretação de Português para LIBRAS para compor acervo áudio visual no curso para servidores: “**CAPACITAÇÃO PARA AS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO IFSUL**”, regido por este edital, não implicará, no caso de servidor do IFSul, em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato.
- 1.5 O cancelamento da oferta do Curso implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.
- 1.6 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: ifs-depei@ifsul.edu.br ou pelos telefones: (53) 30266104 ou (53) 30266105.

2. DAS VAGAS

- 2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e imediata de TRADUTOR/INTÉRPRETE de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, no período de 2 (dois) meses, no Curso para Servidores: “CAPACITAÇÃO PARA AS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO IFSUL”, conforme distribuição descrita no Quadro I.

Quadro I – Distribuição de vagas

| Função | Vagas | Formação |
|--|--------------|---|
| Tradutor/Intérprete de Língua Brasileira de sinais - LIBRAS | 02 | Graduação em Letras/LIBRAS ou Graduação em qualquer área com curso de capacitação de tradutor/intérprete de LIBRAS ou Graduação em qualquer área e Pró-LIBRAS a nível superior ou Pró-LIBRAS a nível único. |

- 2.2 Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

Quadro II – Datas das publicações

| | |
|---|---|
| Inscrições | Da 00h01min do dia 11/12/2018 até as 23h59min do dia 17/12/2018 |
| Homologação das inscrições | 18/12/2018 |
| Prazo de recurso da homologação das inscrições | 19/12/2018 |
| Resposta dos recursos da homologação das inscrições | 20/12/2018 |
| Divulgação da pontuação curricular por ordem de classificação | 21/12/2018 |
| Prazo de recurso da pontuação curricular | 02/01/2019 |
| Resposta dos recursos da pontuação curricular | 04/01/2019 |
| Resultado Final | 07/01/2019 |
| Prazo de recurso do resultado final | 08/01/2019 |
| Resposta dos recursos do resultado final | 09/01/2019 |
| Homologação do resultado final | 10/01/2019 |

- 3.1 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas a seguir:
- a) Experiência em Educação a Distância;
 - b) Experiência profissional;
 - c) Experiência em tradução simultânea;
 - d) Experiência em tradução e interpretação no nível superior;
 - e) Formação complementar na área;
- 3.2 As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: ifs-depei@ifsul.edu.br. No campo “Assunto” deverá conter o NOME DO CANDIDATO e a função. Nomenclatura: [NOME DO CANDIDATO] – [TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS].
- 3.2.1 O período de inscrição será da 00h01min do dia 11/12/2018 às 23h59min do dia 17/12/2018. Será respeitada a data e os horários limites para postagem da inscrição. Inscrições fora do horário serão desconsideradas.
- 3.2.2 No corpo do e-mail deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes anexos, no formato pdf:
- Ficha de inscrição - Anexo I- preenchida (disponível no final deste edital);
 - currículo Lattes atualizado documentado **APENAS** com os títulos que comprovem a experiência profissional para a vaga;
 - cópia digitalizada dos diploma de graduação;
 - cópia da cédula de identidade do RG;
 - cópia do cadastro de pessoa física do CPF;
 - Quadro de análise curricular – Anexo II – preenchido - e documentos comprobatórios. Não serão pontuados currículos que não apresentem os documentos comprobatórios.
- 3.2.3 Não será homologada a inscrição do candidato que não apresentar a documentação exigida no item 3.1.3.
- 3.3 Os recursos, a este edital, deverão ser enviados, exclusivamente, para o endereço eletrônico - ifs-depei@ifsul.edu.br.
- 3.4 O candidato, ao efetivar sua inscrição declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.

4 DO REGIME DE TRABALHO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA GRATIFICAÇÃO

- 4.1 As atividades desempenhadas pelo TRADUTOR/INTÉRPRETE de LIBRAS devem ser cumpridas em 20 horas semanais em um período de 2 (dois) meses em local e horários a serem distribuídos pelo DEPEI.
- 4.2 Atribuições do TRADUTOR/INTÉRPRETE de LIBRAS:
 - a. Estudar os vídeos;
 - b. Pesquisar sinais;
 - c. Gravar e revisar o produto final.
- 4.3 A gratificação financeira para realizar tradução/interpretação de Português para LIBRAS para compor acervo áudio visual do curso totaliza R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). O beneficiário receberá este valor dividido em 2 parcelas de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos e oitenta reais), mensais.
- 4.4 O valor da gratificação, salvo no caso das exceções legais, poderá incidir contribuição previdenciária e/ou IRPF, e/ou ISSQN nos termos e percentuais previstos na legislação vigente.
- 4.5 A contratação será feita na modalidade de despesa de serviços de terceiros e o pagamento será feito através de Recibo de Pagamento a Autônomo – RPA.

5 DA SELEÇÃO

- 5.1 O processo de seleção será conduzido por uma comissão de avaliação para análise curricular sob a presidência do DEPEI/PROEN .
- 5.2 Os membros da comissão não podem ter relação de afinidade e/ou parentesco com os candidatos. Este item inclui cônjuge ou companheiro, mesmo que separado ou divorciado judicialmente; seja ascendente ou descendente do candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade; tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau.
- 5.3 A Seleção consistirá somente de Análise Curricular.
- 5.4 A Análise Curricular poderá totalizar, no máximo, 100 (cem) pontos, de acordo com o Quadro III, a seguir:

Quadro III – Pontuação da Análise Curricular

| Item | Pontos | Valor Máximo |
|---|------------|--------------|
| Experiência em Educação a Distância | 20 | 20 |
| Experiência profissional | 5/ano | 20 |
| Experiência em tradução simultânea | 5/trabalho | <u>20</u> |
| Experiência em tradução e interpretação no nível superior | 10/ano | 30 |
| Formação complementar na área | 5/título | 10 |

5.5 O candidato que não atingir 50 (cinquenta) pontos na nota final será automaticamente eliminado da seleção.

6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 No caso de empate será classificado em primeiro lugar o candidato que comprovar mais tempo de experiência na área. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com maior titulação. Caso o desempate siga será selecionado o candidato mais velho.

7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSul (<http://www.ifsul.edu.br>) no dia 10/01/2019

8 DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

8.1 Os candidatos aprovados e classificados devem comparecer no dia, local e hora a serem determinados e informados no site do IFSul.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

9.2 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço eletrônico diferente do especificado neste edital.

9.3 Casos omissos serão julgados pela comissão de seleção, designada pela da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN e da Chefia de Departamento de Educação Inclusiva - DEPEI;

Pelotas, 12 de dezembro de 2018.

Rosane Bom Hüsken
Departamento de Educação Inclusiva

Rodrigo Nascimento da Silva
Pró-reitor de Ensino em exercício

Assinado no Original

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

| DADOS PESSOAIS | | | |
|---------------------------------|---------|---|---------|
| Nome Completo: | | | |
| Data de Nascimento: | | CPF: | |
| Endereço Residencial: | | | Número: |
| Bairro: | Cidade: | | CEP: |
| Telefone residencial e celular: | | E-mail: | |
| Curso de graduação: | | CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO: 1. Especialização em 2. Mestrado em | |
| Ano de conclusão da graduação: | | | |

| DADOS PROFISSIONAIS | |
|----------------------------|-----------|
| Instituição | Telefone: |
| Cargo | |

| EXPERIÊNCIA EM EAD |
|---|
| Experiência em EAD: () Não () Sim TEMPO: _____ meses () Tradutor/intérprete () Tutor () Professor () Outros: |

| DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS: Marque com um X sua disponibilidade para exercer às 20 horas | | | | | | |
|--|---------------|-------------|--------------|--------------|-------|--------|
| TURNO | Segunda-feira | Terça-feira | Quarta-feira | Quinta-feira | Sexta | Sábado |
| Manhã | | | | | | |
| Tarde | | | | | | |
| Noite | | | | | | |

ANEXO II - ANÁLISE CURRICULAR

| Candidato: | | | |
|---|---------------|-------------------------|------------------|
| | Pontos | Valor Máximo | Pontuação |
| Experiência em Educação a Distância | 20 | 20 | |
| Experiência profissional | 5/ano | 20 | |
| Experiência em tradução simultânea | 5/trabalho | <u>20</u> | |
| Experiência em tradução e interpretação no nível superior | 10/ano | 30 | |
| Formação complementar na área | 5/título | 10 | |
| TOTAL | | | |

Atenção: Pontuação máxima – 100 pontos

O candidato é responsável pelos dados declarados neste documento, podendo, através da análise, ter a pontuação alterada.